



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos de consumo para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Garantir a execução dos Programas de Saúde Bucal, de acordo com o ATO Nº 73/GP/TRT 19ª, de 15 de maio de 2014, que regulamenta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.2. Prevenir a paralisação do atendimento odontológico aos magistrados e servidores do Tribunal e Varas do Trabalho em face à necessidade de material odontológico.

2.3. Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda por não ser possível quantificar com precisão o momento e a quantidade que a aquisição será necessária, é aplicável o sistema de registro de preços conforme prevê o art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7892/2013.

2.4. Registrados os preços e estando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região com a(s) ata(s) de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição do material objeto do presente Termo de Referência, o que ocorre com razoável frequência, viabilizar-se-á o atendimento com rapidez e eficiência.

3 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto nº. 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processo licitatórios. Ademais, as ações adotadas por este Regional podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os produtos ofertados deverão apresentar as especificações técnicas constantes no quadro do item 6 (VALOR ESTIMADO) subitem 6.1.

5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6 - VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 51.055,90** de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica) (AS ESPECIFICAÇÕES SERÃO AVERIGUADAS)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Álcool etílico a 70%, em líquido, para uso hospitalar - frasco com 01 litro. REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.	269941	Litro	48	8,68	416,80
02	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros. REF.: Flexjet ou similar.	276839	Litro	20	14,71	294,10
03	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 01 litro. REF.: Marca Bioquímica ou similar.	277319	Litro	2	4,16	8,32
04	Coletor para perfurocortantes - 1,5 litros. REF.: Marca Descarpac ou similar.	372626	Und	10	5,83	58,27
Valor Presumido Total do Grupo 1						777,49

GRUPO 2

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
05	Roleta dental de algodão, material alvejado, purificado, isento de impurezas,		Pacote	200	2,92	584,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

	esterilidade não estéril. Peso mínimo de 30g. Pacote com 100 unidades. REF.: Marca Cremer ou similar					
06	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0 - Caixa com 24 unidades. REF.: Marca Ethicon j&j, ou similar.	308861	Caixa	1	89,86	89,86
07	Lâmina para Bisturi nº. 11 - Caixa com 100 unidades. REF.: Marca B-D ou similar.	313571	Caixa	1	25,30	25,30
08	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15C, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicional embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Assus/Advantive.	439126	Caixa	1	39,84	39,84
09	Sapatilha descartável (Propé) em polietileno, com elástico, cor branca - caixa com 100 und (par). REF.: Ssplus ou similar.	436852	Caixa ou Pacote	5	13,18	65,92
10	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown - caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar.	397749	Caixa	50	7,21	360,33
11	Luvas descartáveis para procedimento powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: Marca Satari, Supermax ou similar.	277759	Caixa	100	29,55	2955,00
12	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno - pacote com 01 par. REF.: Derma-plus ou similar.	282044	Pacote	05	6,03	30,13
13	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar.	279727	Pacote	1	10,15	10,15
14	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou	151039	Unidade	10	17,45	174,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

	similar.					
15	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar.	268178	Caixa	5	10,09	50,45
16	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla - caixa com 75. REF.: Marca Johnsons ou similar.	151065	Caixa	15	2,64	39,65
Valor Presumido Total do Grupo 2						4.424,23

GRUPO 3

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
17	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor nas autoclaves, em parâmetros determinados mundialmente, caixa c/ 200. REF.: 3M ou similar.	332346	Caixa	3	124,00	372,00
18	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação, caixa com 10 UND. REF.: SporTest ou similar.	436058	Caixa	8	117,16	937,31
19	Papel Grau Cirúrgico 10 cm x 100 metros - Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. REF.: Vedamax ou similar.	442385	Bobina	06	42,66	255,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

20	Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. REF.: Vedamax ou similar.	442385	Bobina	06	83,48	500,89
21	Papel Grau Cirúrgico 20 cm x 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. REF.: Vedamax ou similar.	442385	Bobina	06	84,19	505,16
22	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30 metros. REF.: Cremer, 3M ou similar.	316564	Rolo	05	4,72	23,62
Valor Presumido Total do Grupo 3						2.594,92

GRUPO 4

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
23	Agulha gengival descartável esterilizada, tamanho curta, caixa com 100 und. REF.: Unobject ou similar.	442143	Caixa	05	43,82	219,08
24	Agulha gengival descartável esterilizada, tamanho longa, caixa com 100 und. REF.: Unobject ou similar.	442144	Caixa	5	47,91	239,55
25	Revelador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar.	405620	Litro	1	19,57	19,57
26	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar.	405631	Litro	1	16,02	16,02
27	Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). REF.: Marca Kodak ou similar.	415577	Caixa	1	122,63	122,63
28	Sugador descartável (pacote c/ 40). REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar.	406292	Pacote	30	5,73	171,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

29	Hipoclorito de sódio a 1% - litro RER.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	437161	Litro	2	4,98	9,97
30	Barreira gengival fotopolimerizável, tipo "Top Dam", seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar.	413641	Seringa	5	28,08	140,40
31	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar.	410918	Caixa	2	53,87	107,75
32	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar.	233497	Frasco	2	10,79	21,57
33	Verniz com flúor - kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente. REF.: Marca SS White ou similar.	428166	Frasco	2	34,18	68,36
34	Anestésico tópico aromático - pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar.	272913	Pote	05	7,92	39,60
35	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar.	432427	Frasco	2	6,72	13,43
36	Pincéis MICRO - BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível). Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar.	410557	Caixa	15	26,50	397,55
37	Pincéis MICRO - BRUSH longo, p/ aplicação de adesivo em conduto radicular. Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar.	410560	Caixa	2	17,91	35,81
38	Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), mínimo de 2,5 ml. REF.: Marca Dentalville, Vivadente ou similar.	391582	Seringa	20	14,87	297,33
39	Vaselina em creme com mínimo de 30 gramas REF.: Quimidrol ou similar.	394023	Seringa ou Pote	2	7,38	14,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

40	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 280 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar.	406150	Caixa	2	154,49	308,97
41	Hidróxido de cálcio PA pó, vidro com 10g REF.: Biodinâmica ou similar.	404585	Frasco	2	7,67	15,33
42	Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico, frasco com 100ml. REF.: Marca FGM, Maquira ou similar.	269876	Frasco	06	17,67	106,04
43	Seringa de ácido fluorídrico gel a 10%, para porcelana, com mínimo de 2.5ml. REF.: Maquira ou similar.	391948	Seringa	2	16,14	32,28
44	Elástico ortodôntico separador dental, radiopaco, embalagem com 1000 unidades. REF.: UNIDEN ou similar.	431963	Pacote	1	14,83	14,83
45	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço, tubo em plástico. REF.: Preven ou similar.	150552	Unidade	2	22,78	45,56
Valor Presumido Total do Grupo 4						2.458,21

GRUPO 5

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
46	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 5,5mm (P) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). REF.: Marca TDV ou similar.	427069	Caixa	5	177,75	888,75
47	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). REF.: Marca TDV ou similar.	427069	Caixa	5	177,75	888,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

48	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	Caixa	4	84,36	337,45
49	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em pré-molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	Caixa	4	83,41	333,64
50	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01 (em formato "V") – aço inoxidável. Pct c/12 REF.: Marca TDV, Fava ou similar.	406146	Pacote	2	13,76	27,52
51	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar.	406145	Unidade	5	2,38	11,90
52	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar.	406146	Unidade	5	2,18	10,92
53	Escova de Robson para contra-ângulo, de cerdas brancas, extremidade plana. REF.: Marca Microdont ou similar.	404894	Unidade	5	3,00	15,00
54	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal para Molares (à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Anel Pequeno para Pré-molares (à base de Níquel-titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Alicata (fórcex) + 1 Pinça Porta Grampo. REF.: Marca Dentsply Palodente V3 ou similar.	418501	Unidade	2	1.999,87	2.399,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

Valor Presumido Total do Grupo 5	4.913,66
---	-----------------

GRUPO 6

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
55	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável, para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. REF.: Marca 3M ou similar.	425224	Caixa	2	642,92	1.285,85
56	Ionômero de vidro para restauração QUIMIOPOLIMERIZÁVEL, tipo Ketac Molar. REF.: Marca 3M ou similar.	404571	Caixa	2	406,14	812,28
57	Kit Ionômero de Vidro modificado, resinoso, fotopolimerizável, para Restauração - Tipo Vitremer. REF.: Marca 3M ou similar.	404575	Caixa	2	700,78	1.401,56
Valor Presumido Total do Grupo 6						3.499,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

GRUPO 7

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
58	Resina Composta restaurador universal com 100% Nano partículas de sílica e zircônia, à base de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, lisura superficial, com partículas de carga superior a 70%(maior resistência à mastigação), baixa contração de polimerização, OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA, com oferta de resina para esmalte e resina para dentina (diferentes níveis de opacidade, imitando as estruturas dentais naturais, Exemplo: Esmalte A1, A2... Dentina A1, A2, A3.... Translúcido Azul, amarelo, cinza, etc). Bisnaga com mínimo de 3 gramas. COR A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E COM A DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA. REF.: 3M, IVOCLAR-VIVADENTE OU SIMILAR.	407163	Bisnaga	20	131,34	2.626,87
59	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. Ref.: Marca 3M, KERR ou similar.	391629	Frasco	2	129,67	259,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

60	Agente de união (ADESIVO) AUTOCONDICIONANTE de 02 passos (Primer acidulado separado do bond) para resina composta, à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo CLEARFIL SE BOND)- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca kuraray ou similar.	427265	Frasco	2	244,81	489,62
61	Agente de união para resina composta Universal (ADESIVO), de passo único (Primer mais bond, mais silano, clorexidina no mesmo frasco) à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo Tetric N-Bond Universal ou Single Bond Universal, mínimo de 5 gramas. REF.: Marca IVOCLAR-VIVADENT, 3M ou similar.	427265	Frasco	3	295,60	886,79
62	Resina “Flow” fotopolimerizável – 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). Cor a combinar. REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	390513	Bisnaga	4	109,90	439,60
63	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável, embalagem com 2 seringas. REF.: Marca Biodinâmica ou similar.	407163	Caixa	2	41,70	83,40
Valor Presumido Total do Grupo 7						4.785,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

GRUPO 8

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
64	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm como camada intermediária com preenchimento de carga maior ou igual a 64%), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – Tipo Filtek BulkFill ou X-tra base, Cores a Combinar. REF.: Marca 3M, Voco ou similar.	407163	Bisnaga	10	185,00	1.850,00
65	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm até o final da cavidade (com preenchimento de carga maior ou igual a 80%), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 3,5 gramas por bisnaga – Tipo Tetric Ivoceram Bulk-fill ou X-Tra Fill, Cores IVA, IVB, IVW. REF.: Marca IVOCLAR VIVADENTE, VOCO OU SIMILAR.	407163	Bisnaga	10	186,18	1.861,80
Valor Presumido Total do Grupo 8						3.711,80

GRUPO 9

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
66	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ. REF.: Marca SS WHITE ou similar.	404543	Frasco	2	10,64	21,28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

67	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO. REF.: Marca SS WHITE ou similar.	404542	Frasco	2	10,69	21,38
68	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, não libera calor, sem sabor, sem odor, resistente a fraturas, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo com 01 bisnaga de base com 90 gramas e 1 bisnaga de catalizador com 90 gramas. Marca de referência: Coe-Pak – GC.	404545	Conjunto	1	175,88	175,88
69	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Marca de referência IRM-Dentsply ou similar.	404549	Conjunto	2	110,64	221,28
70	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar.	431743	Seringa	4	27,97	111,87
71	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar.	417702	Bisnaga	2	10,70	21,40
72	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO) REF.: Novocol, Biocaína ou similar.	269843	Caixa	6	82,13	492,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

73	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3%, com vaso constritor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50). REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar.	269833	Caixa	4	88,21	352,85
74	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de referência Mepivalem Ad 2% 1:100.000-DLA/ Mepiadre 2% 1:100.000-Nova DFL ou similar.	269888	Caixa	2	109,04	109,04
75	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaco REF.: Marca Dentsply ou similar.	404563	Caixa	2	36,93	73,87
76	Fio dental com cera sem sabor – 25 m REF.: Marca Jonhson's, Oral-B ou similar.	238049	Unidade	50	9,36	468,17
77	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. Marca de referência: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	Caixa	4	88,23	352,92
78	Caixa Tira de Poliéster transparente. REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar.	68276	Caixa	4	5,34	21,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

79	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulações, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. REF.: Marca 3M ou similar.	150419	Kit	20	238,61	4,772,27
80	Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. REF.: Marca Inodon, Probem ou similar.	425849	Frasco	08	12,72	101,73
81	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades. REF.: Marca Indusbelo, Roeko ou similar.	406293	Sacola	1	5,73	5,73
82	Fio retrator gengival com vasoconstrictor n°. “000” (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. REF.: Marca Biodinâmica, FGM ou similar.	400193	Frasco	4	40,20	160,80
83	Fio retrator gengival n°. “ 00 ” (mínimo de 02 metros), sem vaso- constrictor REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.	400193	Frasco	4	40,20	160,80
84	Fio retrator gengival n°. “ 1 ” (mínimo de 02 metros), sem vaso- constrictor REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.	400193	Frasco	4	40,20	160,80
85	Fio retrator gengival n°. “ 2 ” (mínimo de 02 metros). REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.	400193	Frasco	4	40,20	160,80
86	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml. REF.: Marca Dabi – Atlante ou similar.	262376	Frasco	4	59,43	237,73
87	Tergencal ou tergensol – frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar.	404563	Frasco	2	23,06	46,11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

88	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor- aromatizado - frasco com 200ml REF.: Marca Dentsply , Inodon , ou similar.	301906	Frasco	8	10,18	81,44
89	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. REF.: Marca Dentsply ou similar.	427266	Caixa	20	99,89	1.997,87
90	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. Seringa com 2g. REF.: Marca FGM ou similar.	303367	Bisnaga	3	44,71	134,13
91	Disco de feltro para polimento de restaurações – pacote com mínimo de 24 unidades. REF.: Marca FGM ou similar.	438134	Caixa	4	42,16	168,63
Valor Presumido Total do Grupo 9						10.632,88

GRUPO 10

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
92	Pinça Muller p/ Carbono. Produzido em Aço Inoxidável.Utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. REF.: Golgran ou similar.	427616	Unidade	05	34,01	170,03
93	Espelho bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual. Marcas de referência: Hu Friedy/SSWhite/Wilcos ou similar.	413311	Unidade	50	12,11	605,50
94	Pote Dappen de Vidro autoclavável REF.: Marca Golgran ou similar.	411436	Unidade	10	6,34	63,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

95	Espátula para resina de titânio, antiaderente a resina, ponta ativa reta nos dois lados. REF.: Millenio Golgran.	427840	Unidade	10	51,94	519,40
96	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. Marcas de referência: Hu Friedy ou similar.	425231	Unidade	10	23,49	234,93
97	Bandeja Clínica PLÁSTICA com separador (à base de polímeros de engenharia), autoclavável, nas cores rosa, roxa, verde, azul, vermelha, amarela nas dimensões 12,5 x 20 cm. REF.: Marca Prisma ou Indusbello ou similar.	107204	Unidade	10	16,16	161,60
98	Cureta McCall 11/12. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	420072	Peça	3	176,95	530,86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

	Marcas de referência: Hu Friedy ou similar.					
99	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. Marcas de referência: Hu Friedy ou similar.	427812	Peça	3	176,95	530,86
Valor Presumido Total do Grupo 10						2.816,59

GRUPO 11

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
100	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca, tamanho grande (23,5cm x 23,5cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca Santher ou similar.	27332	Pacote	50	3,68	183,83
101	Rolo de filme PVC de 28 cm x 30 metros transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Royal pack ou similar.	105651	Rolo	50	3,76	188,17
Valor Presumido Total do Grupo 11						372,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

GRUPO 12

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
102	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate, suave e flexível, tamanho Regular, REF.: Marca Ivoclar-vivadent ou similar.	438080	Unidade	50	12,19	609,50
103	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate, suave e flexível, tamanho (small) pequeno. REF.: Marca Ivoclar-vivadent ou similar.	438080	Unidade	50	12,19	609,50
Valor Presumido Total do Grupo 12						1.219,00

GRUPO 13

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
104	Kit de acabamento de amálgama com três taças e três ogivas, nas cores marrom, verde e azul, caixa com 06 unidades REF.: KG Sorensen ou similar.	150957	Caixa	1	108,87	108,87
105	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de pincel cônico, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	Unidade	10	66,97	669,70
106	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de taça, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	Unidade	10	66,97	669,70
Valor Presumido Total do Grupo 13						1.448,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

GRUPO 14

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
107	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 02 litro, tipo Periogard. REF.: Marca Colgate ou similar.	341174	Litro	6	53,10	318,60
108	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar.	430105	Litro	5	45,90	229,50
109	Fio dental aromatizado, encerado, com mínimo de 400 metros, o refil deve ser compatível com o dispensador de parede. Modelo Mach Floss.	342052	Unidade	5	13,63	68,17
Valor Presumido Total do Grupo 14						616,27

GRUPO 15

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
110	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1015. REF.: MICRODONT ou similar.		Unidade	30	9,79	293,70
111	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1016. REF.: MICRODONT ou similar.		Unidade	30	9,79	293,70
Valor Presumido Total do Grupo 15						587,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

GRUPO 16

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
112	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vitreo(sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1,2 ml Ref.: ULTRADENT OU SIMILAR		Unidade	12	10,70	128,40
113	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em kit de seringa no total de 30 ml (30 ml x 5 unidades) REF.: ULTRADENT OU SIMILAR		Unidade	5	37,30	186,48
114	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: KULZER, PHS OU SIMILAR		Unidade	5	74,17	370,83
115	Verniz fluoretado à base de fluoreto de sódio a 5%, SERINGA COM 1,2 ML. REF.: ULTRADENT OU SIMILAR		Unidade	5	53,90	269,50
Valor Presumido Total do Item 16						955,22

GRUPO 17

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
116	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 39 cm x 59 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm		Pacote	20	9,33	186,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

	(paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR					
117	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 59 cm x 62 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR		Pacote	6	15,71	94,24
Valor Presumido Total do Item 17						280,91

ITENS – 118 a 122

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
118	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. REF.: Marca Roeko ou similar.	417284	Frasco	4	34,59	138,37
Valor Presumido Total do Item 118						138,37

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	
119	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume – 01 litro REF.: Marca DFL ou similar		Litro	5	47,40	236,98
Valor Presumido Total do Item 119						236,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
120	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	370436	Unidade	2	190,38	380,76
Valor Presumido Total do Item 120						380,76

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
121	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 100g, granulação fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar		Frasco	15	270,00	4.049,95
Valor Presumido Total do Item 121						4.049,95

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	CATMAT	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
		CATSER			Unitário (R\$)	Total (R\$)
122	Fita adesiva, material teflon, para aplicação em máquina seladora, com dimensões mínimas de 20mm x 10 metros.		Rolo	2	77,85	155,69
Valor Presumido Total do Item 122						155,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

7 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7.2 A estratégia de contratação dar-se-á por Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o Decreto nº. nº. 10.024/2019, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

7.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.

Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.

Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Decreto nº. 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

8 – AMOSTRAS

8.1 Caso seja necessária a solicitação de amostra o TRT procederá da seguinte forma:

8.1.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra do(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

8.1.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 08h às 15h30min, de segunda a sexta-feira.

8.1.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.2 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.3 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

8.4 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.5 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

9 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

9.2 A Contratante garantirá a compra inicial em 25% do valor total registrado.

9.3 No caso de item com quantidade única, a compra será feita na sua totalidade.

9.4 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

9.4.1 De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

9.4.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

9.5 Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s), das 08h00min às 14h30min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440.

9.6 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

10.1.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do TRT, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar continuidade à licitação ou revogá-la.

10.1.3 Habilitação técnica:

7.1.3.1 A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.1.3.2 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

10.1.4 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF de 1988:

7.1.4.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

10.1.5 Documentação Complementar:

7.1.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

10.1.5.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

10.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

11 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá conter:

11.1.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

11.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

11.1.3 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

11.1.4 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

11.1.5 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

11.1.6 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações técnicas exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM**.

12.2 Os itens, em sua maioria, foram agrupados levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

13 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos materiais, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

14 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.4 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

14.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.6 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14.7 Caberá ao contratante, através da fiscalização, atestar a execução do objeto deste Contrato, encaminhando os documentos de controle de quantitativo dos materiais que forem entregues, e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais por parte da contratada.

15 - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

15.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

15.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

15.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Projeto Básico e seus anexos e notificar a contratada.

15.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

16 - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
--

16.1 Entregar os produtos no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.2 Entregar, no prazo fixado neste projeto, os produtos conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

16.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

16.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.5 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16.6 Executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante;

16.7 Ofertar produtos que obrigatoriamente deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

16.8 Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, à qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, sejam nos preços ou nas condições estabelecidas.

16.9 Responder por eventuais prejuízos causados à Administração do TRT, resultante de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente;

16.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas no contrato.

17 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
--

17.1. O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento e atesto da nota fiscal pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. Ressalvada a nota fiscal, a documentação elencada acima poderá ser obtida por consulta ao SICAF, ou diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos ou entidades emissoras.

17.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.4. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Lei 9.430/96, regulamentada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

17.4.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

17.5 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

17.6 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

17.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

18.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

18.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, os produtos necessários, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 18.2.2 e 18.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

18.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SAÚDE

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

18.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

19.3 Os preços não serão reajustados durante o período de vigência contratual.

Maceió, 31 de março de 2020.

Mônica Maria dos Santos Barros
Cirurgiã-Dentista

Elen Ribeiro Silva Lessa
Assistente Chefe Setor de Saúde